



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

RECEBIDO

18/06/25

Cláudia Magia Ferreira
Mat. 9342 - PMC-SGAP

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2025

Dispõe sobre a instituição da Medalha de Honra ao Mérito Religioso “PADRE INÁCIO DE SOUSA ROLIM” e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cajazeiras a Medalha de Honra ao Mérito Religioso “Padre Inácio de Sousa Rolim”.

Art. 2º - Serão concedidas anualmente 05 (cinco) Medalhas, que serão entregues pela Câmara Municipal de Cajazeiras em sessão solene designada para tal finalidade, acompanhadas do Diploma.

Art. 3º - Farão jus à outorga da Medalha referida no art. 1º, personalidades ligadas à atividades religiosas, que, no âmbito do Município de Cajazeiras, tenham se destacado em razão de relevantes serviços prestados à sociedade cajazeirense.

Art. 4º - A Medalha de Honra ao Mérito Religioso “Padre Inácio de Sousa Rolim” será cunhada em bronze e terá em sua face a esfinge do Padre Inácio de Sousa Rolim e no verso o nome da pessoa homenageada e do autor da propositura parlamentar, bem como o número da Resolução concessiva e a data da entrega da comenda.

Art. 5º - A concessão da Medalha será mediante Requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores que integram a Câmara Municipal de Cajazeiras, acompanhado do curriculum vitae da pessoa homenageada, e aprovação por maioria simples dos membros do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LINDBERG LIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

ANTÔNIO HELANO V. DA S. SEGUNO
1º SECRETÁRIO

LUANAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO
2º SECRETÁRIO